



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

#### VARGEM GRANDE DO SUL

#### VERSÃO 1

#### EXEMPLAR PERTENCENTE A DEFESA CIVIL

### 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência para inundações, alagamentos, deslizamentos, enchentes, enxurradas, incêndios, desabamentos, problemas com o solo, fenômenos climáticos ou provocados, do município de **Vargem Grande do Sul** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais ou provocados.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de **Vargem Grande do Sul**, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

## 1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA
<i>Amarildo Duzi Moraes</i>	Prefeito do Município de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Rogério Bocamino	Presidente da C.O.M.D.E.C de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Marco Antonio da Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Flávio Dei Agnoli	Diretor de Segurança e Trânsito de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Maria Helena Zan	Diretora de Saúde e Medicina de <b>Vargem Grande do sul</b>
Carlos Roberto Rabelo	Diretor de Serviços Urbanos e Rurais de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Ricardo Luis Leonetti Bisco	Diretor de Obras de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Rosana Aparecida Cadini	Diretora de Educação de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Talita de Cássia Moraes	Diretora de Administração de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Celso Henrique Bruno	Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Karine Gomes Valentim	Diretora de Agricultura e Meio Ambiente de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Edson Nardine Sbardeline	Superintendente do SAAE de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Luis Carlos Garcia da Silva	Diretor de Esportes e Lazer de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Marcos Roberto Barion	Diretor Jurídico de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Moacyr Rosseto	Diretor de Finanças de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Tadeu Fernando Ligabue	Diretor de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho de <b>Vargem Grande do sul</b>
Carlos Eduardo Martins	Diretor de Licitações e Compras de <b>Vargem Grande do Sul</b>
Fábio Augusto da Costa	Diretor de Convênios de <b>Vargem Grande do Sul</b>
José Thomaz de Andrade	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio de <b>Vargem Grande do Sul</b>

### 1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
	GABINETE DO PREFEITO	10/06/17	
	DEFESA CIVIL	10/06/17	
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/06/17	
	DESETRAN	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/17	
	DSUR	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10/06/17	
	GABINETE/ ASSESSORIA	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	10/06/17	
	SAAE	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	10/06/17	
	PROCURADORIA JURÍDICA	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO	10/06/17	

	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	10/06/17	
	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	10/06/17	

## 1.4. SUMÁRIO

### PLANO DE CONTINGENCIA DEFESA CIVIL VARGEM GRANDE DE SUL SP.

NÚMERO	ASSUNTO	PÁGINA
1	INTRODUÇÃO	01 a 07
1.1	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	01
1.2	PAGINA DE ASSINATURAS	02
1.3	REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	03 e 04
1.4	SUMÁRIO	05 a 07
2	FINALIDADE	08
3	SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	08 a 12
3.1	SITUAÇÃO	08 a 11
3.2	CENÁRIOS DE RISCO	08 a 11
3.3	PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	11 e 12
4	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS DESASTRES, OPERAÇÃO E CONTROLE	12 a 64
4.1	OPERAÇÃO: CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS	12 a 14
4.2	CRITÉRIOS E AUTORIDADE	14 a 16
4.2.1	ATIVAÇÃO	14
4.2.2	CRITÉRIOS	14 e 15
4.2.3	AUTORIDADE	15
4.2.4	PROCEDIMENTO	15 e 16
4.3	ETAPAS	16 a 24
4.3.1	PRÉ IMPACTO	16 e 17
4.3.1.1	MONITORAMENTO	16
4.3.1.2	ALERTA	17
4.3.1.3	ACIONAMENTO DOS RECURSOS	17
4.3.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	17
4.3.2	AÇÕES INICIAIS PÓS DESASTRE	17 a 19

4.3.2.1	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO	18
4.3.2.2	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	18
4.3.2.3	DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS	18
4.3.2.4	CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO	18 e 19
4.3.2.5	ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA	19
4.3.3	RESPOSTA AO DESASTRE	19 a 22
4.3.3.1	AÇÕES DE SOCORRO	19 e 20
4.3.3.2	ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS	20 e 21
4.3.3.3	MANEJO DOS MORTOS	21 e 22
4.3.4	REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	22 e 23
4.3.5	DESMOBILIZAÇÃO	23 e 24
4.4	ATRIBUIÇÕES	24 a 64
4.4.1	ATRIBUIÇÕES GERAIS	24
4.4.2	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	25 a 64
4.4.2.1	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS COMDEC	25 a 29
4.4.2.2	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS GABINETE DO PREFEITO	29 e 30
4.4.2.3	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	30 a 32
4.4.2.4	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DSUR	32 a 34
4.4.2.5	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS SAE	34 a 36
4.4.2.6	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	36 e 37
4.4.2.7	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS	37 a 39
4.4.2.8	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	39 a 41
4.4.2.9	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DESETRAN	41 a 43
4.4.2.10	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	43 a 45
4.4.2.11	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	45 a 47
4.4.2.12	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	47 e 48
4.4.2.13	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS PROCURADORIA JURÍDICA	48 a 50

4.4.2.14	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS SECRETARIA GERAL	50 e 51
4.4.2.15	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	52 e 53
4.4.2.16	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	53 a 55
4.4.2.17	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	55 e 56
4.4.2.18	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO	57 a 59
4.4.2.19	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	59 e 60
4.4.2.20	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	60 a 62
4.4.2.21	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS GUARDA CIVIL MUNICIPAL	62 a 64
5	A COORDENAÇÃO, COMANDO, O CONTROLE E AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES	64 a 68
5.1	MODELO	65 a 67
5.1.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	65
5.1.2	PRIMEIRA RESPOSTA / COMANDO	65
5.1.3	ASSESSORIA DO COMANDO	65
5.1.4	SEÇÕES PRINCIPAIS	65
5.1.5	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	65 e 66
5.1.6	SEÇÃO DE OPERAÇÕES	66
5.1.7	SEÇÃO DE LOGÍSTICA	66
5.1.8	SEÇÃO DE FINANÇAS	66 e 67
5.2	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	67 e 68
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68

## 2 FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - do Município de **Vargem Grande do Sul** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais ou provocados, **recomendando e padronizando** a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao **monitoramento, alerta, alarme e resposta**, incluindo as **ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.**

## 3 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - do Município de **Vargem Grande do Sul** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

### 3.1 SITUAÇÃO

**Vargem Grande do Sul, município localizado ao leste do Estado de São Paulo, com população estimada de 43.000 habitantes, com uma área urbana de 19 quilômetros quadrados, possui 400 quilômetros de estradas rurais e uma área total de município de 267 quilômetros quadrados, têm sua economia baseada na agricultura, pecuária, comércio e serviços.**

### 3.2 CENÁRIOS DE RISCO



## **ALAGAMENTO.**

**Local:** Rua Dona Maria Cândida

**Descrição:** (Rua Urbanizada, localizada em parte alta da cidade na Vila Santa Terezinha.)

**Resumo histórico:** (ocorrências de alagamento.)

**Fatores contribuintes:** (Fortes Chuvas)

**Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** (Esta rua alaga muito rápido, e a água acumulada também escoar e desaparece muito rápido. Logo no início das chuvas viaturas são deslocadas para este local para monitoramento, cuidados no trânsito e orientação a populares.)

**Resultados estimados:** (Transtornos para trânsito, possível invasão das águas em algumas residências ou comércio próximos e sujeiras)

**Componentes críticos:** (A galeria para o recolhimento das águas pluviais é insuficiente quando o volume de água é elevado.)

## **ALAGAMENTO**

**Local:** Av. Hermeti Piochi de Oliveira, Av. Antonio Dias Duque, Av. Ivo Rodrigues e Via Expressa Antônio Bolonha.

**DESCRIÇÃO:** (Avenidas urbanizadas que margeiam o córrego Santana.)

**Resumo Histórico:** (Ocorrências de alagamento.)

**Fatores Contribuintes:** (Fortes Chuvas e transbordamento do Córrego Santana.)

**Evolução e possibilidade de monitoração e alerta:** (Estas Avenidas se alagam devido ao transbordamento do Córrego Santana, já no início das chuvas viaturas são deslocadas para o local, para monitoramento, cuidados no trânsito e orientação de populares.)

**Resultados Estimados:** (Transtornos para o trânsito, possível invasão das águas em algumas residências e comércio próximos e sujeira.)

**Componentes Críticos:** Durante fortes chuvas e grande volume de água o Córrego

Santana transborda, tem a força de suas águas contidas na passagem sob a Via Expressa Antônio Bolonha e sua calha se mostra insuficiente em largura e profundidade para conter estas águas, além de ter sua força reduzida no encontro com o Rio Verde que possui maior volume de água.)

## **POSSÍVEL ALAGAMENTO**

**Local:** (Av. Ivo Rodrigues, Ruas Cabo Lino, Floriano Peixoto, Guido Guiandini, Bernardo Garcia, Santana, Moacir Troncoso Perez, São Pedro, Carlos Bovo e Quinze de Novembro.)

**Descrição:** (Avenida e ruas urbanizadas, com exceção de trecho da Avenida Ivo Rodrigues e Rua Cabo Lino, que não possuem pavimento e meio fio, já todas as outras possuem urbanização completa e todas próximas ao Rio Verde.)

**Resumo Histórico:** (Possíveis ocorrências de alagamento.)

**Fatores Contribuintes:** (Fortes Chuvas e insuficiência das galerias que recolhem as águas pluviais.)

**Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** (Estas ruas e avenida podem alagar devido ao grande volume pluviométrico e o transbordamento do Rio Verde. No início das chuvas viaturas são deslocadas para este local para monitoramento, cuidados no trânsito e orientação de populares.)

**Resultados Estimados:** (Transtornos para o trânsito, possível invasão das águas em algumas residências e comércios além de sujeira).

**Componentes Críticos:** (Durante fortes chuvas e grande volume de água, o Rio Verde pode transbordar nestes locais. Os riscos de alagamentos são menores, pois a calha do Rio Verde possui uma maior estrutura de largura e profundidade para contenção de suas águas, conta ainda, com a Represa Eduino Sbardeline para regularização de seu volume, mas pode também, ocorrer alagamentos devido a sobrecarga de águas nas galerias pluviais)

## **ALAGAMENTO**

**Loça:** (Rua Padre Jose Valeriano)

**Descrição:** (Rua urbanizada em parte baixa do centro da cidade.)

**Resumo Histórico: (Ocorrências de alagamento.)**

**Fatores Contribuintes: (Sobrecarga de águas nas galerias pluviais)**

**Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** (Esta rua sofre com enxurradas devido ao alto volume pluviométrico. No início das chuvas viaturas são deslocadas ao local, para monitoramento, cuidados no trânsito e orientação de populares.)

**Resultados Estimados:** (Transtornos para o trânsito, possível invasão das águas em residências e comércios próximos, além de sujeira)

**Componentes Críticos:** (Quando o volume pluviométrico é alto há sobrecarga na rede de galerias pluviais ocorrendo alagamentos, pois as águas das chuvas provenientes da parte alta da cidade escorrem para este local fazendo com que as galerias sejam insuficientes para contenção.)

### **3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e aos finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **seis horas** após ser autorizada.

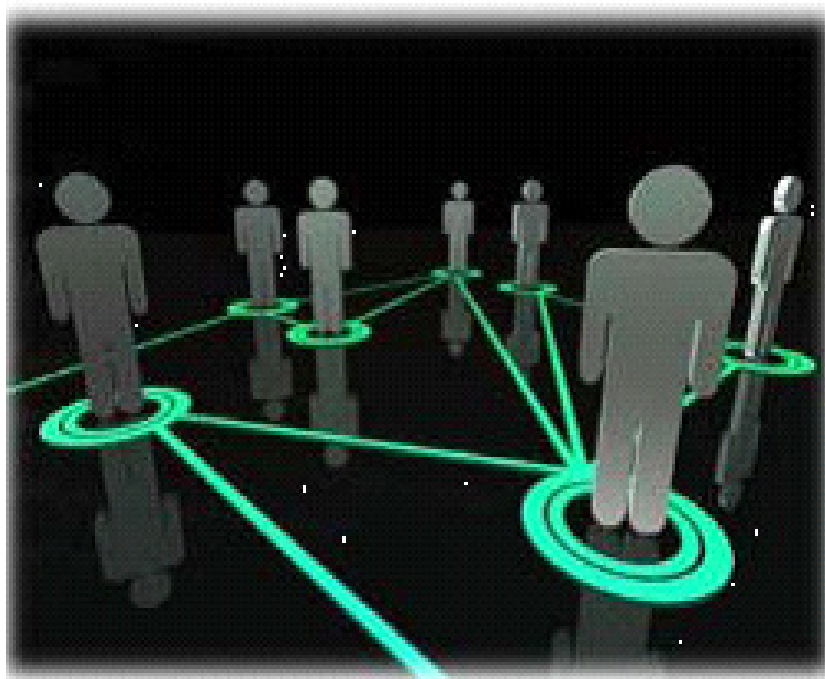
O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **trinta minutos de antecedência** para enxurradas e alagamentos.

O sistema de rádio comunicação não será afetado pelos eventos descritos nos cenários acidentais, já o sistema de telefonia celular pode sofrer falhas devido a fortes tempestades.

O acesso aos bairros será limitado devido à vulnerabilidade das pontes sobre o Rio

Verde em caso de cheias do Rio.

#### 4- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS DESASTRES - OPERAÇÃO E CONTROLE



#### 4 OPERAÇÕES

##### 4.1 OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS.

A resposta a ocorrências de inundações, alagamentos, deslizamentos, enchentes, enxurradas, incêndios, desabamentos, problemas com o solo, fenômenos climáticos ou provocados no município de **Vargem Grande do Sul** será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de

**boletins meteorológicos, níveis de rio, precipitação em estação hidrológica** pela **Defesa Civil e Guarda Civil Municipal**.

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta **notificação será repassada** ao Presidente da **C.O.M.D.E.C** e **ao Comando da Guarda Civil Municipal** por meio de transmissão via rádio, telefone ou rede social.

**O alerta poderá ser determinado pelo Presidente do C.O.M.D.E.C ou Comando da Guarda Civil Municipal** e quando necessário será realizado e atualizado por meio de **transmissão via rádio**, para outros órgãos de resposta a comunicação será feita **via telefone ou rede social assim como para as comunidades afetadas**.

**O alarme poderá ser determinado pelo** Presidente da Defesa Civil, Comando da Guarda Civil Municipal ou seu corpo de Inspetores e quando necessário será realizado e atualizado por meio **de Transmissão via rádio**, para outros órgãos de resposta a transmissão ocorrerá via **telefone, celular ou redes sociais assim como para as comunidades afetadas**.

**O plano poderá ser ativado pelo Presidente da Defesa Civil ou Comando da Guarda Civil Municipal**. Quando necessário será atualizado e transmitido por meio de transmissão via rádio, para outros órgãos de resposta a transmissão ocorrerá por transmissão via telefone, celular ou redes sociais assim como para as comunidades afetadas.

**A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela Defesa Civil e sua base de ação ficará em operação na sede da Guarda Civil Municipal**.

**Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pela Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, por meio do sistema de comunicação via rádio**.

**A mobilização adicional de recursos** durante as fases seguintes será feita por meio de **mobilização dos departamentos municipais e seus responsáveis**, por meio de **transmissão via telefone, celular ou redes sociais**.

A solicitação de recursos de outros municípios, bem como a nível estadual ou federal será feita por meio do **Presidente da Defesa Civil**, através de **site oficial de comunicação e telefones disponíveis**.

**A estrutura de operações de resposta** será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para **Salvamento e atendimento**

**Pré-Hospitalar através da Guarda Civil Municipal sua unidade de resgate e estrutura disponível no município, atendimento as vítimas em rede municipal de saúde ou hospital, acionamento do plano de evacuação de emergência, abrigo provisório se necessário for, doações de roupas, alimentos e água potável através do Departamento de Ação Social, orientação, obstrução e liberação do trânsito, recuperação do cenário em trabalho conjunto com o Departamento de Obras e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.**

**O suporte às operações de resposta** será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas às **condições do trânsito, socorro as vítimas e assistência as pessoas atingidas**, utilizando recursos **de viaturas e veículos do município para o transporte das equipes de socorro.**

**Os procedimentos administrativos e legais** decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade da **Defesa Civil através de seu Presidente** que contará com o apoio do **Comando da Guarda Civil Municipal e demais departamentos responsáveis do município.**

**A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil que estabelecerá seu posto de comando na sede da Guarda Civil Municipal.**

**A desmobilização** será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.

**A desmobilização** deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

**A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela Defesa Civil em conjunto com Guarda Civil Municipal e demais departamentos responsáveis do município.**

## **4.2 CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

### **4.2.1 Ativação**

### **4.2.2 Critérios**

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a precipitação monitorada pela **Defesa Civil** for superior ou igual à **previsão de vinte e cinco milímetros de chuva.**

Quando o nível do Rio **Verde ou Córrego Santana**, monitorado pela **Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal**, for superior ou igual a **cinquenta centímetros para transbordar.**

Quando o movimento de massa for detectado pela Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal **e for de qualquer movimentação.**

Quando a ocorrência de **inundações, alagamentos, deslizamentos, enchentes, enxurradas, incêndios, desabamentos, problemas com o solo, fenômenos climáticos ou provocados** for identificada por meio da **Central de Atendimento da Guarda Civil Municipal, Fones 199, 153 e 3641-5877, por monitoramento ou qualquer outro tipo de informação.**

#### **4.2.3 Autoridade**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

**Presidente Municipal da C.O.M.D.E.C , Comando ou Inspetoria da Guarda Civil Municipal**

#### **4.2.4 Procedimento**

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

A Central de emergência **deverá certificar-se que todas as medidas de segurança foram tomadas e que no local os riscos foram minimizados bem como os cuidados com materiais utilizados.**

O **Presidente da Defesa Civil e o Comando da Guarda Civil Municipal** desmobilizarão o Plano de Chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

## **4.3 ETAPAS**

### **4.3.1 Pré-Impacto**

**OBS:** Nesta etapa são considerados os principais aspectos do planejamento relacionados à atuação durante as etapas do pré-impacto, ou seja, como os órgãos deverão proceder a partir da emissão de um alerta ou a confirmação de um cenário onde a probabilidade de ocorrência de um deslizamento ou enxurrada é muito grande.

**Deve ser construída a idéia de atuação durante o MONITORAMENTO, ALERTA, ACIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS e materiais disponíveis.**

#### **4.3.1.1 Monitoramento**

O monitoramento ocorrerá:

**O monitoramento é o acompanhamento feito por informações técnicas ou visuais da evolução da ocorrência. Será executada através da Defesa Civil e Guarda Civil Municipal. Será realizado sempre que houver riscos dos presupostos inseridos neste plano através de informações de boletins meteorológicos, informações da estação hidrológica, solicitações na Central de Atendimento e presencialmente com viaturas e corpo da Defesa Civil. Ficará a disposição para o monitoramento a Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, suas viaturas e materiais para sinalizações disponíveis.**



#### **4.3.1.2 Alerta**

**Alerta é o aviso e organização de equipes e materiais, diante do iminente risco do desastre ou ocorrência. Será executado pela Defesa Civil ou Comando da Guarda Civil Municipal. Sempre que for constatado que a risco de qualquer pressuposto inserido neste plano, será emitido Alerta com convocação e mobilização de membros da Defesa Civil e departamentos municipais responsáveis, podendo ser utilizada toda estrutura da municipalidade (máquinas, veículos, material de sinalização, ferramentas etc.)**

#### **4.3.1.3 Acionamento dos Recursos**

**O acionamento dos recursos é a disponibilização de materiais, veículos, ferramentas e pessoal feito imediatamente na sede de comando e junto aos departamentos da municipalidade para execução dos trabalhos a serem realizados. Será executado pelo Presidente da C.O.M.D.E.C ou Comando da Guarda Civil Municipal. Será realizado sempre que houver situação de alerta e acionado o Plano de Chamada. Os recursos humanos são todos os membros da Defesa Civil (efetivo da Guarda Civil Municipal, Diretores e funcionários dos departamentos municipais signatários). Os materiais que poderão ser utilizados estão à disposição na estrutura da Guarda Civil Municipal, (veículo de combate a incêndios, barco, viaturas e ferramentas) também no Departamento de Serviços Urbanos e Rurais (máquinas, tratores, caminhões, ferramentas etc.)**

#### **4.3.1.4 Mobilização e Deslocamento dos Recursos**

**Mobilização é a movimentação de equipes organizadas para áreas atingidas que será feita por viaturas ou veículos a disposição. A mobilização será organizada pela Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal sempre que houver situação de alerta ou de ocorrências em andamento, equipes da Defesa Civil e Guarda Civil Municipal farão os primeiros atendimentos e se necessário acionar-se-á o Plano de Chamada para intervenção dos demais departamentos signatários deste plano.**

#### **4.3.2. Ações Iniciais pós-desastre**

#### **4.3.2.1 Instalação do Sistema de Comando**

Qualquer evento estabelecido neste plano, terá a participação direta do Presidente da C.O.M.D.E.C ou Comando da Guarda Civil Municipal além do seu corpo de inspetores, que terão como função, orientar as equipes em locais de ocorrências, determinar os trabalhos a serem realizados, absorver as informações obtidas através da central de atendimento ou por populares no local, tomar providências no sentido de minimizar os riscos, garantindo a segurança das pessoas atingidas e das equipes de trabalho, manter informação atualizada dos acontecimentos aos diretores de departamentos signatários deste plano bem como ao do Chefe do Executivo Municipal.

#### **4.3.2.2 Identificação dos Riscos**

A identificação dos riscos acontece no primeiro momento de chegada no local, é a primeira observação da cena e a identificação dos perigos que poderão atingir a população afetada e as equipes de socorro, será realizada esta vistoria antes que comecem os trabalhos pelas equipes da Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal.

#### **4.3.2.3 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos**

O dimensionamento do evento ocorrerá nos primeiros momentos de atendimento, isso significa dimensionar sua extensão, ou seja, de áreas atingidas, o que já foi atingido e o que ainda pode haver de conseqüências, determinar recursos a serem utilizados (pessoal, materiais, veículos, ferramentas, etc.). A responsabilidade desta fase ficará a cargo do Presidente da Defesa Civil, Comando da Guarda Civil Municipal ou seu corpo de Inspetores, que também solicitarão apoio de outros departamentos signatários deste plano.

#### **4.3.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório**

Durante atendimento na cena do evento, todos os dados necessários serão colhidos afim de elaboração de relatório de ocorrência com dados e

**informações que, expliquem o evento ou ocorrência e se possível que elucidem o ocorrido. Será elaborado pelo Presidente da Defesa Civil, Comando da Guarda Civil Municipal ou seu corpo de Inspetores.**

#### **4.3.2.5 Organização da Área Afetada**

Caberá ao **Presidente da C.O.M.D.E.C ou Comando da Guarda Civil Municipal** a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

Posto de Comando;

Área de espera;

Áreas de evacuação;

Rotas de fuga;

**Pontos de encontro;**

**Abrigos;**

#### **4.3.3 Resposta ao Desastre**

##### **4.3.3.1 Ações de Socorro**

###### **Salvamento**

**Salvamento é a retirada imediata de pessoas ou animais de áreas de risco ou área com estruturas prejudicadas e até confinadas, as operações de salvamento serão realizadas sempre que qualquer situação acima citada se apresentar. Estas operações serão realizadas pela Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal, com pessoal devidamente treinado e apto para tais ações, fazendo uso de materiais disponíveis da Municipalidade (cordas, EPIs, trajes especiais, ferramentas, barco, veículo de combate a incêndio, viaturas, resgate, máquinas etc.)**

###### **Atendimento pré-hospitalar**

**Atendimento pré-hospitalar - são os primeiros cuidados que vítimas recebem ainda no local ou durante o transporte, significa a estabilização para o transporte com segurança, será executado pela unidade de resgate da Guarda Civil Municipal, que**

dispõe de pessoal treinado e equipamentos adequados para tais operações, além de recursos da municipalidade como ambulâncias e funcionários devidamente orientados pela Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal, todos serão imediatamente acionados após constatação de vítima nos locais de ocorrência.

### **Evacuação**

Evacuação é a retirada imediata de pessoas ou animais para uma área segura. Quando eventos pressupostos neste plano se apresentarem e for constatado que, existem danos em estruturas, risco de deslizamentos, desabamentos, alagamentos, ou qualquer fato que possa trazer prejuízos a vida, a evacuação deverá acontecer imediatamente, será executado pela Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal.

#### **4.3.3.2 Assistência às Vítimas**

### **Cadastro**

O cadastro de pessoas atingidas e a identificação de famílias será feito através de documentos (relatórios de ocorrência), onde constarão dados pessoais de cada pessoa atingida para futuras ações, será realizado ainda no local da ocorrência logo após o atendimento emergencial. O cadastro será de responsabilidade da Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal em parceria com o Departamento de Ação Social.

### **Abrigamento**

Abrigamento é a retirada de pessoas e famílias de áreas de risco, podendo ser abrigadas em algum prédio da estrutura da municipalidade (ginásio, escolas etc.), até que a área atingida seja devidamente recuperada e liberada por autoridades competentes ou se a situação de desabrigo permanecer por tempo indeterminado poderá ser acionado pelo Chefe do Executivo Municipal, a Lei nº 3.637, de 19 de junho de 2013, Lei esta que prevê o pagamento de aluguel para pessoas e famílias que vivem em áreas de risco ou desabrigadas. O abrigamento será realizado, assim que for constatado por profissional competente que o imóvel não reúne condições de moradia. Será executado pela Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Departamento de Ação Social, Departamento de Obras, D.S.U.R e demais departamentos competentes do município.

### **Recebimento, organização e distribuição de doações**

As pessoas e famílias que se encontrarem em situação de desabrigo, e que tiveram seus bens e pertences perdidos ou destruídos, devido aos pressupostos inseridos neste plano, poderão receber doações emergenciais para que possam se manter minimamente, as doações serão de responsabilidade da Defesa Civil, Departamento de Ação Social em parceria com Defesa Civil do Estado e também Gabinete do Prefeito. Após organização de cadastro as doações de qualquer natureza serão organizadas e distribuídas de acordo com a necessidade de cada pessoa atingida, a organização e distribuição destas doações ficarão sob responsabilidade da Defesa Civil, Departamento de Ação Social com auxílio da Guarda Civil Municipal.

### **Atendimento médico/hospitalar**

O atendimento médico ocorrerá nas unidades de saúde da municipalidade ou hospital local, as vítimas serão conduzidas pelas unidades de atendimento pré-hospitalar e entregues ao corpo médico de plantão. O Departamento de Saúde municipal ficará responsável pelo acompanhamento as vítimas desde internação ou tratamento se necessário for, a Seção de Vigilância em Saúde, através da Vigilância Epidemiológica poderá fazer acompanhamento das pessoas nas áreas atingidas, caso haja indícios de ploriferação de doenças.

#### **4.3.3.3 Manejo dos Mortos**

Caso haja vítimas fatais em qualquer dos eventos pressupostos neste Plano, caberá a Defesa Civil ou Guarda Civil Municipal, tomar providências a fim de preservação do local para possível perícia técnica e comunicação com autoridades competentes.

**Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, gestantes, etc...)**

O atendimento a pessoas com necessidades especiais será feito com prioridade e com cuidados especiais, a Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Departamento de Ação Social, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva e demais departamentos signatários deste Plano, desenvolverão em todas as fases do

evento, formas especiais de atendimento a estas pessoas de maneira que elas estejam em segurança e assistidas em todas as suas necessidades pelo Poder Público.

#### **4.3.4 Reabilitação de Cenários**

##### **Avaliação de danos**

A avaliação deve começar logo após o atendimento emergencial. É a verificação dos danos causados através de vistoria realizada pela Defesa Civil e Departamento de Obras Municipal com profissional especializado a fim de verificar danos em estrutura e condições de moradia, para que, se necessário for, realizar a interdição do local visando sempre à segurança da população. Esta avaliação constará em relatório específico da Defesa Civil para futuras ações de recuperação.

##### **Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos**

Situação de emergência ou estado de calamidade pública, ocorre quando o evento ou desastre se tornam de grandes dimensões de forma a paralisar serviços essenciais, danos consideráveis em estruturas e prejuízos de grandes proporções para municipalidade ou para população. A decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública será proposta pela Defesa Civil com autorização direta do Chefe do Executivo, depois de constatada a real necessidade deste ato.

##### **Recuperação da infraestrutura**

Recuperação da infraestrutura significa recuperação de vias, pontes, estradas, passagens, e tudo aquilo que devolva o acesso aos locais atingidos e também a recuperação de escolas praças e áreas de uso comum da população. Será realizado pelos departamentos competentes da municipalidade com apoio de órgãos estaduais e federais se necessário for, e de acordo com as possibilidades e recursos do município.

##### **Restabelecimento dos serviços essenciais**

Após atendimento da ocorrência, onde todos os itens de segurança forem observados, deverá ser iniciado o trabalho de restabelecimento dos serviços

essenciais. Caso haja a interrupção do abastecimento de água ou danos na rede de esgoto, ficará o SAAE do município, através de seu superintendente, responsável por normalizar estes serviços, caso haja interrupção no fornecimento de energia elétrica, a concessionária responsável ficará incumbida de restabelecer o serviço o mais rápido possível e havendo interrupção no serviço telefônico, a concessionária responsável deverá providenciar o reparo de danos. A Defesa Civil do município ficará responsável pela elaboração de relatórios e documentos além de exigir em conjunto com a administração municipal agilidade no restabelecimento dos serviços.

### **Segurança pública**

Segurança Pública é o direito básico e constitucional que o cidadão possui de ter resguardada sua integridade física e seus bens, é executado basicamente pelas forças de segurança pública, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil. Em caso de eventos de desastres ficam as instituições de segurança pública responsáveis por dar segurança a estes locais, para as pessoas atingidas e na proteção dos bens públicos e particulares. Quando necessário poderá ser acionado também a polícia científica.

**Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)**

O atendimento ao cidadão ficará a cargo da Defesa Civil e a cada departamento signatário deste Plano e de acordo com as necessidades de cada pessoa atingida, já o atendimento e a passagem de informações a imprensa ficará sob responsabilidade da Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa através de informações oficiais colhidas na central de atendimento ou posto de comando.

#### **4.3.5 Desmobilização**

Ao término do atendimento emergencial e após a certeza de que todos os riscos foram minimizados, deverá ter início a fase de desmobilização. Nesta fase o Posto de Comando da operação determinará o término da ocorrência, os envolvidos serão dispensados de forma gradativa após reunião com todos os responsáveis pela operação. A Defesa Civil e todos os departamentos envolvidos ficarão responsáveis pela recolha, conferência e guarda dos materiais utilizados, caso necessário interdição ficará a Defesa

Civil, Guarda Civil Municipal e Departamento de Segurança e Trânsito encarregados deste trabalho.

Quando os danos oriundos do desastre permanecerem por tempo indeterminado, ficará a Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, responsáveis por rondas diárias e relatórios quando necessários para informar alterações no cenário, estes relatórios deverão ser enviados aos departamentos competentes para providências cabíveis

## **4.4 ATRIBUIÇÕES**

### **4.4.1 Atribuições Gerais**

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

Manter um Plano de Chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;

Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;

Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;

Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições-chave;

Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.



## **4.4.2 Atribuições Específicas**

### **4.4.2.1 Atribuições específicas da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.****

Têm em sua área de atuação, as seguintes competências, conforme o artigo 13 do Sindec:

- I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;**
- II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;**
- III - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;**
- IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;**
- V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;**
- VI - capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;**
- VII - promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;**
- VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;**
- IX - implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;**
- X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1 do art. 182 da Constituição;**

- XI - manter o Órgão estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informada sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;**
- XII - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;**
- XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;**
- XIV - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CONDEC;**
- XV - vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;**
- XVI - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;**
- XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;**
- XVIII - participar dos Sistemas de que trata o art. 22, promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;**
- XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de NUDECs, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;**
- XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;**
- XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC, ou órgãos correspondentes, e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios.**

De acordo com o art. 14 do Sindec, os NUDECs, ou entidades correspondentes, funcionam como centro de reuniões e debates entre a COMDEC e as comunidades locais e planejam, promovem e coordenam atividades de defesa civil, com destaque para:

I - a avaliação de riscos de desastres e a preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de riscos intensificados;

II - a promoção de medidas preventivas estruturais e não estruturais, com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;

III - a elaboração de planos de contingência e de operações, objetivando a resposta aos desastres e de exercícios simulados, para aperfeiçoá-los;

IV - o treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuarem em circunstâncias de desastres;

V - a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres; e

VI - a organização de planos de chamadas, com o objetivo de otimizar o estado de alerta na iminência de desastres.

**Responsabilidade primária:** Gerenciar todas as ocorrências, desde a chamada até a finalização, gerenciando as ações dos órgãos componentes, bem como de seus membros, elaborando relatório do atendimento em documento próprio e timbrado, acionando se for o caso, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar e demais órgãos de Segurança Pública.

Deverá de imediato, se houver riscos a integridade física dos moradores ou membros da C.O.M.D.E.C., realizar a interdição da área atingida/colapsada.

Os membros deste Departamento atuarão como voluntários nos locais de desastres.

### **Preparação**

Durante a preparação a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por: Durante esta fase este departamento colherá informações relevantes do ocorrido, para os órgãos componentes começarem sua atuação no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:

Fornecer informações relevantes aos demais órgãos sobre o incidente/acidente.

### **Alerta**

Durante o alerta a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:  
Gerenciar a partir do acionamento, a organização das equipes e coordenar os órgãos componentes acerca das atribuições dos trabalhos a serem realizados.

### **Alarme**

Durante o alarme a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:  
Deslocar para o local da ocorrência a fim de prestar a primeira resposta ao incidente/acidente, através da Guarda Civil Municipal, prestando primeiros socorros em caso de feridos e/ou interdição da área / local afetado coordenando o trabalho das equipes.

### **Socorro**

Durante o socorro a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:  
Executar de forma efetiva com a Guarda Civil Municipal, o socorro salvaguardando assim a integridade física dos envolvidos encaminhando a atendimento médico.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:  
Elaborar em conjunto com o Departamento de Ação Social e Departamento de Saúde, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar ajuda com alimentos, alojamentos em prédios públicos, medicamentos e materiais de primeira necessidade, caso isso seja necessário.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:  
Viabilizar junto ao Departamento de Obras, Agricultura e Meio Ambiente ou Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, a recuperação e benfeitorias de acordo com suas competências e de acordo com receitas disponíveis.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil** é responsável por:

**A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será responsável pela recuperação e**

conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência, constando sempre em relatório de ocorrências.

#### 4.4.2.2 Atribuições específicas do Gabinete do Prefeito.

**Responsabilidade primária:** Receber as informações da ocorrência para articulação de futuras ações, provendo através do setor competente a elaboração de leis, decretos, como decretação de estado de atenção, estado de emergência ou estado de calamidade pública, se necessário, apoiar as equipes de trabalho e socorro nos locais de desastre, auxiliar o posto de comando nos trabalhos a serem realizados. Caso seja necessário a disponibilização de recursos decorrentes de desastres pressupostos neste plano, fica o Gabinete responsável por viabilizar tais recursos de acordo com as possibilidades do município. Os membros do Gabinete, também poderão atuar como voluntários nos locais de desastres.

#### **Preparação**

Durante a preparação o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

Durante esta fase o Gabinete receberá as informações relevantes do ocorrido.

#### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

Receber informações relevantes

#### **Alerta**

Durante o alerta o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar dos trabalhos a serem realizados.

#### **Alarme**

Durante o alarme o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

O Gabinete poderá deslocar seus membros para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes.

#### **Socorro**

Durante o socorro o **Gabinete do prefeito** é responsável por:

Colaborar na coordenação.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social, e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar ajuda com alimentos, medicamentos e materiais de primeira necessidade, caso isso seja necessário.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

Viabilizar recuperação e benfeitorias de acordo com suas competências e de acordo com receitas disponíveis .

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Gabinete do Prefeito** é responsável por:

**Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.**

#### **4.4.2.3 Atribuições específicas do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**

**Responsabilidade primária: Receber e prestar imediato atendimento aos feridos/enfermos em decorrência do desastre, bem como informações acerca da ocorrência para articulação de ações, visando à preservação da saúde e integridade física dos envolvidos, apoiar as equipes de trabalho e socorro nos locais de desastre, auxiliar o posto de comando nos trabalhos a serem realizados no âmbito de sua competência.**

**Disponibilizar os serviços de seus setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica sempre que estes serviços se fizerem necessários nos seus campos de atuação.**

**Caso seja necessário a disponibilização de recursos decorrentes de desastres pré supostos neste plano, fica este Departamento responsável por viabilizar tais recursos de acordo com as suas possibilidades.**

**Os membros deste Departamento, também poderão atuar como voluntários nos locais de desastres sob coordenação da C.O.M.D.E.C.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável: Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, se preparando para receber e atender a necessidade do incidente/ acidente, prestando todo e total apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

Receber e solicitar informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de media e grande monta.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar dos trabalhos a serem realizados estando prontos para receber feridos / enfermos resultantes do acidente.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

Este Departamento poderá deslocar seus membros para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes, deixando seus membros apostos para o atendimento emergencial no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial de forma imediata.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social e Gabinete do Prefeito, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar ajuda com medicamentos, atendimento ou acompanhamento médico, caso seja necessário.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários, atuará de forma voluntária na recuperação e benfeitorias, visando o bem-estar da população da área afetada.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva** é responsável por:

**Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.**

#### **4.4.2.4 Atribuições específicas do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por atuar junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, atendendo de forma imediata o acionamento por parte da C.O.M.D.E.C., fornecendo seus membros para atuarem nos locais de ocorrências e disponibilizar no âmbito de sua competência materiais, equipamentos, veículos e maquinários para serem utilizados e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados.**

### **Preparação**



Durante a preparação o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando de imediato todo apoio necessário, ficando este, a disposição do presidente da C.O.M.D.E.C..

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar efetivamente dos trabalhos a serem realizados.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, caso seja solicitado pelo Coordenador, para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio

as vítimas bem como viabilizar ajuda caso seja necessário a retirada de pessoas, recuperação de caminhos e acessos às áreas atingidas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais**.

Atuará de forma a auxiliar com sua estrutura e no âmbito de sua competência na recuperação e benfeitorias, visando o bem-estar da população da área afetada.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.5 Atribuições específicas do SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**Responsabilidade primária: Fica esta Autarquia responsável por, atuar junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de suas competências materiais, equipamentos, veículos e maquinários para serem utilizados e participar ativa e efetivamente através de seus responsáveis das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **SAAE Serviço Autônomo de Água e esgoto** é responsável por: Durante esta fase a Autarquia receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário de forma imediata no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta.

### **Alerta**

Durante o alerta o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:  
Colaborar na organização das equipes e participar dos trabalhos a serem realizados.

### **Alarme**

Durante o alarme o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:  
A Autarquia deverá deslocar seus membros caso solicitado, para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:  
Colaborar na coordenação e na ação emergencial.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar ajuda, caso seja necessário a retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável por:

Fica a Autarquia responsável junto com a Defesa Civil por restabelecer serviços de saneamento básico essenciais como, fornecimento de água, reparo em rede de captação de esgoto além de colaborar em eventuais obras necessárias dentro de sua competência.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto** é responsável

por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.2.2.6 Atribuições específicas do Departamento de Educação.**

**Responsabilidade primária:** Fica este Departamento responsável por atuar junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados e participar ativamente através de seus responsáveis das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados realizando também campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.

#### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Educação** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

#### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Educação** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta atuando de forma voluntária no local da emergência.

#### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Educação** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar dos trabalhos a serem realizados.

#### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Educação** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros caso seja solicitado, para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Educação** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Educação** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar ajuda caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Educação** é responsável por:

Este Departamento caso seja solicitado, atuará de forma voluntária na ajuda da reabilitação do cenário dentro de suas competências, cedendo caso necessário, prédios públicos de sua responsabilidade para alojamento provisório de desabrigados.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Educação** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.7 Atribuições específicas do Departamento de Obras.**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por, atuar junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, elaborando laudo técnico através de Engenheiro/Arquiteto, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais,**

**equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados e participar ativamente através de seus responsáveis das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Obras** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o departamento é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, elaborar laudo técnico a respeito do local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Obras** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Obras** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros caso seja solicitado, para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Obras** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Obras** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Ação Social, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio

as vítimas bem como viabilizar reparos, obras emergenciais e vistorias técnicas nos locais atingidos e ainda ajuda, caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Obras** é responsável por:

Este Departamento atuará caso solicitado na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Obras** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.2.2.8 Atribuições específicas do Departamento de Ação Social.**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por, captar demandas sociais e políticas de âmbito local, atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, elaborando relatório específico através de Assistente Social, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Ação social** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, elaborar relatório técnico a respeito das condições básicas dos envolvidos do local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros caso seja solicitado, para o local da ocorrência a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência preservando a dignidade e condições básicas dos moradores das áreas atingidas.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial e depois de cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, departamento de Obras, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar acesso a programas sociais ou outros meios de auxílio aos moradores das áreas atingidas, sempre visando à garantia de direitos fundamentais preservando a dignidade e as condições mínimas de higiene e sobrevivência e ainda, caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Este Departamento atuará caso solicitado na reabilitação do cenário dentro de suas competências.



## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Ação Social** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

### **4.4.2.9 Atribuições específicas do Departamento de Segurança e Trânsito**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por fiscalizar o trânsito no local da emergência, sendo seus agentes dotados de poder de polícia na fiscalização do trânsito, com competência para gerenciar o trânsito conforme a situação exigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 24 e seus incisos, atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

## **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

## **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, elaborar relatório a respeito das condições das vias ao entorno do local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando facilitar a fluidez e dar segurança viária aos envolvidos no atendimento emergencial.

## **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:  
Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

## **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:  
Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência, preservando a segurança e fluidez do trânsito.

## **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:  
Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

## **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:  
Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar acesso as áreas atingidas, sempre visando a segurança e fluidez do trânsito e ainda caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

## **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por:  
Este Departamento atuará, realizando sinalização e fiscalização do trânsito local durante esse período orientando, sinalizando e fiscalizando o trânsito, visando a segurança e fluidez e ainda caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Segurança e Trânsito** é responsável por: Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.10 Atribuições específicas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

**Responsabilidade primária:** Fica este Departamento responsável por monitorar e fiscalizar os possíveis prejuízos ambientais no local da emergência e seus membros, sob subordinação do Diretor de Agricultura Meio Ambiente, conforme a situação exigir, responsáveis por captar imagens, coletar materiais e elaborar relatórios, atuando junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação, informando e mantendo contato com todos os órgãos ambientais tanto na esfera estadual como federal acerca dos prejuízos e/ou riscos ambientais detectados.

#### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

#### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, elaborar relatório a respeito das condições ambientais do local atingido e ao seu entorno para que a dimensão do dano

ambiental seja minimizado, para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por: Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por: Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado a fim de colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por: Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e depois de cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal, Divisão de Trânsito, Departamento de Ação Social, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva e ainda, Departamento de Serviços Urbanos e Rurais ações emergenciais para apoio as vítimas e também, caso seja necessário, atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por:

Este Departamento atuará, acompanhará todos os trabalhos, obra, e intervenções a fim de fiscalizar e orientar os envolvidos a respeito da Legislação Ambiental, atuando na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

### **4.4.2.11 Atribuições específicas do Departamento de Administração**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por gerenciar a utilização dos servidores públicos efetivos ou contratados em situações de emergência onde atuarão como voluntários e também atuará junto ao Prefeito Municipal no que diz respeito a recursos financeiros, atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, para tratar de decisões onde envolvam demanda de recursos financeiros, oneração aos cofres públicos, indenizações, contratações emergenciais, devendo este ter conhecimento do incidente/ acidente desde as primeiras informações da emergência até a sua resolução, gerenciando os demais departamentos da administração pública. Poderá também atuar de forma voluntária e humanitária no auxílio a população prejudicada pelo evento danoso.**

## **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Administração** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

## **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Administração** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta onde possa ser necessário acionamento de recursos fora da jurisdição da Administração Pública Municipal.

## **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Administração** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Administração** é responsável por:

Este Departamento deverá ter conhecimento sobre a utilização dos servidores, bem como o deslocamento de seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Administração** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Administração** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal, Divisão de Trânsito, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, Departamento de Ação Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais ações emergenciais para apoio as vítimas e ainda, caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária, alojamento de desabrigados e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Administração** é responsável por:

Este Departamento atuará, acompanhará todos os trabalhos e intervenções, atuando na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Administração** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela

recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.12 Atribuições específicas da Divisão de Recursos Humanos**

**Responsabilidade primária:** Fica esta Divisão responsável por atuar junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências. Participar ativamente através de seus responsáveis das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados.

##### **Preparação**

Durante a preparação a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Durante esta fase esta Divisão receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

##### **Monitoramento**

Durante o monitoramento a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grandes proporções.

##### **Alerta**

Durante o alerta a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

##### **Alarme**

Durante o alarme a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Esta Divisão deverá ter conhecimento sobre a utilização dos servidores, bem como o deslocamento de seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, colaborar no trabalho, bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

##### **Socorro**

Durante o socorro a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e depois de cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por: Caso seja necessário atuar de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária, alojamento de desabrigados e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por:

Esta Divisão atuará, acompanhará todos os trabalhos e intervenções, atuando na reabilitação do cenário dentro de suas possibilidades.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização a **Divisão de Recursos Humanos** é responsável por: Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.13 Atribuições específicas da Procuradoria Jurídica**

**Responsabilidade primária: Fica esta Procuradoria responsável por prestar acessooria jurídica no âmbito de atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil durante o atendimento da emergência, disponibilizar no âmbito de sua competência toda documentação necessária ao atendimento emergencial e apuração de responsabilidades do evento danoso e suas consequências, participar efetivamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:



Durante esta fase esta Procuradoria receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa prestar assessoria jurídica à força tarefa para atendimentos de média e grande monta no local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no atendimento emergencial.

### **Alerta**

Durante o alerta a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Esta Procuradoria deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e ainda, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar acesso as áreas atingidas, sempre visando a garantia de direitos fundamentais e ainda, caso seja necessário, atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Esta Procuradoria, caso solicitada, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização a **Procuradoria Jurídica** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.14 Atribuições específicas da Secretaria-Geral**

**Responsabilidade primária: Fica esta Divisão responsável por prestar assessoria no âmbito de atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil durante o atendimento da emergência, disponibilizar e elaborar no âmbito de sua competência toda documentação necessária ao atendimento emergencial, no que diz respeito a decretos, leis e revisões de documentos acerca do evento danoso e suas conseqüências, participar efetivamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação a **Secretaria-Geral** é responsável por:

Durante esta fase esta divisão receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento a **Secretaria-Geral** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa prestar assessoria necessária à força tarefa para atendimentos de média e grande monta no local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no atendimento emergencial.

### **Alerta**

Durante o alerta a Secretaria Geral é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme a Secretaria Geral é responsável por:

Esta Divisão deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro a Secretaria Geral é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas a Secretaria Geral é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Procuradoria Jurídica, Departamento de Serviços Urbanos e Rurais e ainda, Departamento de Saúde e Medicina Preventiva ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar acesso as áreas atingidas, sempre visando à garantia de direitos fundamentais e ainda caso seja necessário atuando de forma voluntária na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários a **Secretaria Geral** é responsável por:

Esta Divisão, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização a **Secretaria Geral** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### 4.4.2.15 Atribuições específicas do Departamento de Esportes e Lazer

**Responsabilidade primária:** Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante ao atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.

##### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

##### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

##### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

##### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes

no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Esportes e Lazer** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar aos moradores desabrigados das áreas atingidas, suprimentos, colchões e prédios públicos de sua responsabilidade para servir de abrigo provisório.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Esportes e lazer** é responsável por:

Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando do que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento Esportes e Lazer** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.16 Atribuições específicas do Departamento de Finanças**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante o atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da**

**emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência valores, documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Finanças** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Finanças** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Finanças** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Finanças** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Fianças** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Finanças** é responsável por:  
Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais departamentos da Prefeitura Municipal, ações para apoio as vítimas das áreas atingidas.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Finanças** é responsável por:  
Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando no que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento Finanças** é responsável por:  
Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.2.2.17 Atribuições específicas do Departamento de Licitações e Compras**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante ao atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil , prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar e viabilizar no âmbito de sua competência compras emergenciais, valores, documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por:  
Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

## **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por: Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

## **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por: Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

## **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por: Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

## **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por: Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

## **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais departamentos da Prefeitura Municipal, ações para apoio as vítimas das áreas atingidas.

## **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Licitações e Compras** é responsável por:

Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando do que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.



## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento Licitações e Compras** é responsável por: Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

### **4.4.2.18 Atribuições específicas do Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante ao atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar e viabilizar no âmbito de sua competência, documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados dentro de sua área de atuação.**

## **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

## **Monitoramento**

Durante o monitoramento o é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

## **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

## **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

## **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

## **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais departamentos da Prefeitura Municipal, ações para apoio as vítimas das áreas atingidas.

## **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando do que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na

ocorrência.

#### 4.4.2.19 Atribuições específicas do Departamento de Convênios

**Responsabilidade primária:** Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante o atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar e viabilizar no âmbito de sua competência, documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente e ainda viabilização de celebração de convênios a fim de equipar e fortalecer a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, participando ativa e efetivamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados dentro de sua área de atuação.

#### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

#### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

#### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

## **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

## **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e após cessada a emergência.

## **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais departamentos da Prefeitura Municipal, ações para apoio as vítimas das áreas atingidas.

## **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando do que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

## **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Convênios** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

### **4.4.2.20 Atribuições específicas do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.**

**Responsabilidade primária: Fica este Departamento responsável por atuar de forma voluntária durante ao atendimento da emergência, ficando seus membros subordinados ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, prestando ajuda no que couber aos prejudicados pelo evento danoso atuando junto a Defesa Civil e demais Departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da**

**emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar e viabilizar no âmbito de sua competência, suprimentos, documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no local do incidente/acidente participando ativa e efetivamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Durante esta fase este departamento receberá as informações relevantes do ocorrido, prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Receber informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando auxiliar no que for necessário os envolvidos no atendimento emergencial.

### **Alerta**

Durante o alerta o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Colaborar na organização das equipes e participar das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência.

### **Alarme**

Durante o alarme o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Este Departamento deverá deslocar seus membros, para o local da ocorrência, caso solicitado, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência.

### **Socorro**

Durante o socorro o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Colaborar na coordenação e ação emergencial durante e depois de cessada a

emergência.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais departamentos da Prefeitura Municipal, ações para apoio as vítimas das áreas atingidas.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Este Departamento atuará de forma voluntária auxiliando do que couber os prejudicados e ainda, caso solicitado, atuará na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização o **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

#### **4.4.2.21 Atribuições específicas da Divisão da Guarda Civil Municipal**

**Responsabilidade primária:** Fica esta Divisão responsável por atuar na linha de frente do atendimento emergencial, sendo seus agentes dotados de poder de polícia amparado pela Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, destacando o art 3º, incisos I e II, podendo ainda utilizar-se de veículos, maquinários e equipamentos da municipalidade desde que seja habilitado e capacitado para tal, tendo ainda seus Agentes, competência para gerenciar o trânsito conforme a situação exigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 24 e seus incisos, atuando junto a Defesa Civil e demais departamentos signatários deste plano, desde as primeiras informações da emergência, fornecendo voluntários para atuarem nos locais de ocorrências, disponibilizar no âmbito de sua competência documentação, materiais, equipamentos, veículos e demais acessórios para serem utilizados no

**local do incidente/acidente e participar ativamente através de seus responsáveis, das diretrizes e planos de trabalho a serem realizados participando também de campanhas e palestras acerca do tema Defesa Civil, dentro de sua área de atuação.**

### **Preparação**

Durante a preparação a **Divisão da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Durante esta fase esta Divisão colherá informações relevantes do ocorrido, solicitando ao presidente da COMDEC, o acionamento do Plano de Chamada e prestando todo apoio necessário no âmbito de sua competência.

### **Monitoramento**

Durante o monitoramento a **Divisão da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Colher informações relevantes para que antecipadamente possa montar uma força tarefa para atendimentos de média e grande monta, elaborar relatório a respeito da emergência, do atendimento de socorro e das condições das vias ao entorno do local atingido para adoção de medidas pertinentes, atuando de forma efetiva no local da emergência visando garantir direitos fundamentais dos cidadãos, preservação da vida e integridade física dos moradores em situação de vulnerabilidades, facilitar a fluidez e dar segurança viária aos envolvidos no atendimento emergencial.

### **Alerta**

Durante o alerta a **Divisão Da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Pela organização e gerenciamento das equipes e participar ativa e efetivamente das ações e dos trabalhos a serem realizados na esfera de sua competência .

### **Alarme**

Durante o alarme a **Divisão Da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Esta divisão se deslocará com seus membros, para o local da ocorrência, prestando o atendimento primário e inicial, acionando recursos adicionais caso necessário para salvaguardar a vida e a integridade física dos envolvidos, realizando socorro, resgate, salvamento e combate a incêndio podendo qualquer um de seus agentes acionar através do presidente da COMDEC o plano de chamada, a fim de colaborar no trabalho bem como auxiliar na coordenação das equipes no âmbito de sua competência, preservando a vida, a integridade física, o patrimônio, os direitos fundamentais e a segurança e fluidez do trânsito podendo ainda interditar ou liberar qualquer imóvel, local ou via por medida de

segurança.

### **Socorro**

Durante o socorro a **Divisão da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Atender de forma emergencial o evento, através de suas equipes de socorro utilizando-se de seus equipamentos e veículos e caso seja necessário, solicitar outros veículos e equipamentos para o atendimento.

### **Assistência às vítimas**

Durante a assistência às vítimas a **Divisão da Guarda Civil Municipal** É responsável por:

Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, Departamento de Obras, Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais ações emergenciais para apoio as vítimas bem como viabilizar acesso as áreas atingidas, sempre visando à segurança e fluidez do trânsito, garantia de direitos, socorro e ainda caso seja necessário atuando na retirada de pessoas, transporte de bens materiais, transporte de ajuda humanitária e demais ações.

### **Reabilitação de cenários**

Durante a reabilitação de cenários a **Divisão da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Esta Divisão atuará, orientando, fiscalizando e coordenando as equipes de obras e maquinários utilizados na reabilitação de cenários realizando ainda, sinalização e fiscalização do trânsito local durante esse período orientando, sinalizando e fiscalizando o trânsito, visando a segurança e fluidez e ainda caso solicitado, atuará diretamente na reabilitação do cenário dentro de suas competências.

### **Desmobilização**

Durante a desmobilização a **Divisão da Guarda Civil Municipal** é responsável por:

Colaborar no que for necessário com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela recuperação e conferência de todo material, equipamento e veículos utilizados na ocorrência.

## **5 A COORDENAÇÃO, O COMANDO, O CONTROLE E OS DOCUMENTOS**



## **PERTINENTES.**

### **5.1 MODELO**

A coordenação das operações previstas no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON, utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações).

#### **5.1.1 Estrutura Organizacional de Resposta**

Para a adoção do plano será adotada a seguinte estrutura organizacional:

##### **Primeira resposta**

#### **5.1.2 Comando**

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

**Divisão de Defesa Civil, Divisão da Guarda Civil Municipal, Gabinete do Prefeito e Departamento de Obras.**

#### **5.1.3 Assessoria do Comando**

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador de Ligações: **Divisão de Defesa Civil**

Coordenador de Segurança: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador de Informações ao Público: **Assessoria de Comunicação e Imprensa**

Coordenador da Secretaria: **Secretaria Geral**

#### **5.1.4 Seções Principais**

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador de planejamento: **Divisão de Defesa Civil**

Coordenador de operações: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador de logística: **Divisão de Defesa Civil**

Coordenador de Finanças: **Gabinete do Prefeito**

#### **5.1.5 Seção de Planejamento**

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da unidade de situação: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador da unidade de recursos: **Gabinete do Prefeito**

Coordenador da unidade de documentação: **Divisão de Defesa Civil**

Coordenador da unidade de especialistas: **Departamento de Obras**

### **5.1.6 Seção de Operações**

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Encarregado da área de espera: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador da subseção de socorro: **Divisão da Guarda Civil Municipal e Departamento de Saúde e Medicina Preventiva**

Coordenador da subseção de assistência: **Departamento de Ação Social**

Coordenador da subseção de reabilitação: **Departamento de Obras**

Coordenador da subseção de decretação: **Divisão de Defesa Civil e Gabinete do Prefeito**

### **5.1.7 Seção de Logística**

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da subseção de suporte: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador da unidade de suprimentos: **Departamento de Ação Social**

Coordenador da unidade de instalações: **Departamento de Educação**

Coordenador da unidade de apoio operacional: **Divisão da Guarda Civil Municipal**

Coordenador da subseção de serviços: **Gabinete do Prefeito**

Coordenador da unidade de alimentação: **Departamento de Educação**

Coordenador da unidade médica: **Departamento de Saúde e Medicina Preventiva**

Coordenador da unidade de comunicação: **Assessoria de Comunicação e Imprensa**

### **5.1.8 Seção de Finanças**

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

Coordenador da unidade de emprego de recursos: **Gabinete do Prefeito**

Coordenador da unidade de compras e contratações: **Departamento de Licitação e Compras**

Coordenador da unidade de custos: **Departamento de Finanças**

Coordenador da unidade de indenizações: **Procuradoria Jurídica**

## **5.2 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO**

Ao ser acionado o SCO (Sistema de Comando em Operações), imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em Operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas);

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos superiores envolvidos sobre sua localização;

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando sobre os recursos a caminho sobre o local;

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

Cenário identificado;

Prioridades a serem preservadas;

Metas a serem alcançadas;

Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos);

Organograma modular, flexível, porém claro;

Canais de comunicação;

Período Operacional (Horário de Início e Término);

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;

Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho;

Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o

gerenciamento;

Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano de Contingência do Município de Vargem Grande do Sul, tem por objetivo além de organizar os trabalhos da Defesa Civil unir de forma solidária, todos os departamentos da Administração Pública e seus colaboradores e desta forma buscar o desenvolvimento e aprimoramento desta divisão tão importante para nossa cidade.

O objetivo da Defesa Civil não é apenas estar preparada para as ocorrências que causem danos, mas também atuar de forma preventiva em parceria com os órgãos da municipalidade a fim de minimizar os riscos que possam trazer prejuízos ao município e a população, trabalhar no desenvolvimento de projetos educacionais levando conhecimento sobre Defesa Civil, Cidadania, Proteção da vida, meio Ambiente dentre outros, e para isso precisamos da união e colaboração de todos os envolvidos e desta forma buscarmos juntos uma sociedade mais justa e segura para todos.

Rogério Bocamino  
Presidente da COMDEC  
Vargem Grande do Sul SP.